



SELEÇÃO 2010/1

MANUAL DO CANDIDATO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Edital 14/2009

SELEÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(PROEJA)

Conforme DECRETO N.º 5840, DE 13 DE JULHO DE 2006, Art. 1º § 1º Inciso I – formação inicial e continuada de trabalhadores

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por intermédio de sua Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria 186/2009/IFTO/Campus Palmas, faz saber, através desse Edital, que estarão abertas, no período de 04 de novembro a 09 de dezembro de 2009, as inscrições para o sorteio ao Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) para o primeiro semestre letivo de 2010, visando o preenchimento de 60 vagas, conforme **DECRETO N.º 5840, DE 13 DE JULHO DE 2006, Art. 1º § 1º Inciso I – formação inicial e continuada de trabalhadores** nos Cursos de Qualificação em Manutenção e Operação de Microcomputadores e Qualificação em Atendimento, distribuídas conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do sorteio para os Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) terão validade somente para o primeiro período letivo subsequente à sua realização, ou seja, o primeiro semestre de 2010.

2. DAS VAGAS E CURSOS

TOTAL DE VAGAS: 60 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

2.1. Quadro de oferta de vagas

Qualificação em: *	Turno	Vagas
Manutenção e Operação de Microcomputadores	Noturno	30
Atendimento	Noturno	30

* Conforme Decreto n.º 5840, de 13 de julho de 2006 Art. 1º, § 1º, Inciso I.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção aos Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) consiste no sorteio de candidatos à matrícula inicial nesse nível de ensino, conforme Quadro de vagas do item 2.1, mediante a realização de sorteio das vagas, que realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2009 às 18h, no Campus Palmas do IFTO, no endereço AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS - TO, CEP 77.021-090.

3.2. Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins é reservado o direito de alterar o horário do sorteio, bem como a data de sua realização, sendo esta alteração publicada nos murais internos do Campus Palmas do IFTO e no site www.ifto.edu.br.

3.3. O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos sorteados que tenham idade mínima de 17 anos até a data da matrícula (exigência mencionada no parágrafo 2º do artigo 8º da Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000), que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental que deve ter sido cursado em escola pública e gratuita e que ainda não tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

3.4. O sorteio será presidido por um membro da Comissão de Processo ou por algum funcionário do IFTO designado pela Comissão.

3.5. Cada candidato concorrerá através do número constante do comprovante de inscrição que ficará no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, cujo registro será sua identificação pessoal no sorteio para preenchimento de vagas.

3.6. A Comissão de Processo Seletivo do IFTO designará uma comissão composta por seus membros ou por outros servidores do Instituto, que acompanharão todos os trâmites do sorteio, zelando pela legalidade, imparcialidade, objetividade e moralidade.

3.7. O candidato poderá estar presente ao sorteio ou enviar algum representante mas tal presença não é obrigatória.

3.8. Caso as 30 vagas previstas para cada curso não sejam preenchidas no primeiro sorteio, a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer um novo sorteio de candidatos, para o preenchimento das vagas remanescentes, não havendo para esse novo sorteio a obrigatoriedade de presenças de candidatos para testemunhar o sorteio às vagas.

3.8.1. Além do sorteio dos candidatos sorteados que preencherão as 60 vagas previstas nesse Edital, a Comissão de Processo Seletivo do IFTO poderá também fazer o sorteio de candidatos para composição de uma lista geral de espera para o atendimento ao número de vagas previsto no item 2 deste Edital.

3.9. O processo seletivo é público, podendo participar todos os candidatos que atenderem o subitem 3.3 desse Edital.

3.10. A relação dos candidatos sorteados para as 60 vagas distribuídas conforme o item 2.1 desse Edital será afixada, em lista própria, nos murais do IFTO e também no site www.ifto.edu.br.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 de novembro a 09 de dezembro de 2009 para as vagas constantes no item 2, **via presencial**, diretamente no Campus Palmas do IFTO, no endereço AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS - TO, CEP 77.021-090, no horário das 14 horas às 18 horas na sala da Comissão do Processo Seletivo ou das 18h às 21h na Coordenação de PROEJA de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e recessos.

4.2. A confirmação da inscrição dar-se-á após o correto preenchimento e devolução junto à Comissão de Processo Seletivo do Requerimento de Inscrição e também da assinatura da declaração de não conclusão do Ensino Médio em modelo próprio fornecido no ato da inscrição.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará **excluído** do processo seletivo.

4.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar apenas e somente uma opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer.

4.5. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá apresentar obrigatoriamente os originais de seu documento de identidade e CPF, sob pena de não ter a sua inscrição confirmada.

4.6. Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

4.7. O candidato terá até o dia 09 de dezembro de 2009 para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção de dados no Requerimento de Inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no **Requerimento de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF.**

5.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

5.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

5.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar **atualizados**.

6. DO RESULTADO DO SORTEIO

O sorteio será dia 14 de dezembro de 2009 e seu resultado será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2009 nos murais do IFTO e no site www.ifto.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A realização da matrícula dos candidatos sorteados acontecerá no período de 11 de janeiro a 15 de janeiro de 2010, diretamente na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Palmas do IFTO, no endereço AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS - TO, CEP 77.021-090, no horário das 14 horas às 18 horas.

7.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato sorteado para suplicância, para efeito de comunicação de resultado.

7.3. A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:

— Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia), ou Certificado de aproveitamento em exames Supletivos do Ensino Fundamental (original e cópia) e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

— Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

— Carteira de identidade (original e cópia);

— Documento de quitação com serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

— Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia);

— Uma foto 3x4 recente;

— Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original e cópia).

— Declaração de **NÃO CONCLUSÃO** do Ensino médio preenchida no ato da inscrição.

7.4. O candidato sorteado que no ato da matrícula for menor de 17 anos terá sua vaga cancelada. Também terá sua vaga cancelada o candidato sorteado

que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, sendo chamado outro para o seu lugar, conforme ordem de sorteio da lista de espera.

7.5. É vetada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos no IFTO.

7.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, **atualizado** e com foto.

7.7. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

8.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

8.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar sempre que necessário avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do Campus Palmas do IFTO e no endereço eletrônico www.ifto.edu.br.

8.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização do sorteio e/ou matrícula.

8.5. Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Palmas do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do Campus Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

8.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático Pedagógica do IFTO e do Regimento Disciplinar discente.

8.7. O candidato deve estar ciente de que se faltar aos dez primeiros dias úteis e consecutivos após a matrícula terá sua vaga cancelada e substituída por um(a) candidato(a) da lista de suplência.

8.8. Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

8.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, e outra) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.10. Os candidatos sorteados que não forem chamados para a matrícula nos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), poderão, a critério da instituição, ser chamados para realizar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

8.11. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

8.12. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO após ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Pró-Reitoria de Ensino.

Palmas, 30 de outubro de 2009.
Comissão do Processo Seletivo
César de Oliveira Zica – Presidente

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.

2. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS - TO, CEP 77.021-090 Telefone (63) 3225-1205 – Ramal 137.

QUADRO DE DATAS

Inscrições	04/11/09 a 09/12/2009 das 14h às 18h na Coordenação de Processo Seletivo do Campus Palmas ou das 18h às 21h na Coordenação do PROEJA
Alteração de dados	Até 09/12/09
Realização do sorteio	14/12/2009 às 18h
Matrículas	11/01/10 a 15/01/10

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Objetivos

O Curso de Qualificação em Manutenção e Operação de Microcomputadores tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de manutenção e operação de computadores em nossa sociedade.

Áreas de Atuação: Atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Perfil Profissional de Conclusão

Qualificação em Manutenção e Operação de Microcomputadores

O profissional qualificado em Manutenção e Operação de Microcomputadores tem por característica a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas e com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio-culturais.

Itinerário Formativo

O Curso de Qualificação em Manutenção e Operação de Microcomputadores é composto de quatro semestres totalizando uma carga horária de 1480 horas.

Ao completar os quatro semestres o aluno receberá o Certificado de Conclusão de Ensino Médio Integrado à Manutenção e Operação de Microcomputadores.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO

Objetivos

O Curso de Qualificação em Atendimento tem por objetivo formar profissionais competentes e responsáveis, para atuarem junto a empresas, fundações, autarquias, órgãos públicos, auxiliando-os nos serviços e atividades inerentes a sua função no processo de atendimento e encaminhamento de ações ou pessoas.

Áreas de Atuação: O profissional qualificado em atendimento poderá atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender algum negócio já que sua formação possibilita uma ampla área de atuação.

Perfil Profissional de Conclusão

Qualificação em Atendimento

O profissional qualificado em Atendimento caracteriza-se pela capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas e com a tecnologia disponível em seu meio e a capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio-culturais.

Itinerário Formativo

O Curso de Qualificação em Atendimento é composto de quatro semestres totalizando uma carga horária de 1500 horas.

Ao completar os quatro semestres o aluno receberá o Certificado de Conclusão de Ensino Médio Integrado à Qualificação em Atendimento.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Reitora Pro-Tempore

Maria da Glória Santos Laia

Pró-Reitor de Ensino

Carlos Henrique Monschau Funck

Pró-Reitora de Extensão

Cheila Cristina Naves Barbiereiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Jorge Luiz Passos Abduch Dias

Pró-Reitor de Administração

Virley Lemos de Souza

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Ovidio Ricardo Dantas Júnior

Diretor Geral Pro-Tempore do Campus Palmas

Fernando Jorge Ebrahim Lima e Silva

Diretor de Ensino do Campus Palmas

Sérgio Roberto dos Santos

Comissão do Processo Seletivo:

César de Oliveira Zica – Presidente

Cilda Feitoza Amaral

Daniel Félix de Souza

Geraldo José Ferreira Júnior

Nádia Vilela Pereira

Ronaldo Vasconcelos Parente

AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS - TO, CEP 77.021-090

Fone: (63) 3233-1325